

Resolução 018/ CMS/2026

Quixeré, 25 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao ano de 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Quixeré no uso de suas competências e atribuições legais, previstas pela Lei Municipal de nº 174/1990, de 20 de fevereiro de 1990, modificadas pela Lei Municipal de nº 192/1991, de 11 de novembro de 1991, pela Lei Municipal de nº 244/1995, de 18 de outubro de 1995 e pela Lei Municipal de nº 329/2000, de 31 de agosto de 2000, Lei Municipal de nº 601/2013, de 16 de abril de 2013 e pela Lei Municipal nº 969, de 19 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO: O disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere à participação de comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO: O disposto no Art. 7º da Lei Federal nº 8.080/90 que se refere à participação da comunidade como um dos princípios do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO: o Capítulo III, Artigo 13º, da Lei Municipal de nº 969/2024, de 19 de fevereiro 2024:

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente.

CONSIDERANDO:

A discussão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, realizada de forma presencial no dia 25 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar **aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG)** referente ao ano de 2025, conforme documento em anexo.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução ocorrerão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se

Registre – se

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Quixerê, 25 de fevereiro de 2026.



FERNANDO COSTA ALMEIDA

PRESIDENTE



CLAUDIA MONICA SOUZA SILVA

VICE-PRESIDENTE



MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO FREITAS

SECRETARIA GERAL



PEDRO NUNES RIBEIRO

SECRETARIO ADJUNTO

Sala do Conselho Municipal de Saúde
Rua Padre Joaquim de Menezes, S/N.
Centro, Quixerê, Ceará